

**XXI Congresso Regional  
do  
Partido Socialista da Madeira**



**MOÇÃO SECTORIAL**

**Aprofundar a Democracia,  
Consolidar a Autonomia**

1º Subscritor: José António Nunes  
Militante Nº 23967

Centro de Congressos da Madeira  
13 | 14 janeiro 24

**Índice**

	Pag.
1 - Moção Sectorial: Aprofundar a Democracia, Consolidar a Autonomia	3
2 - Subscritores	5

## 1 - Moção Sectorial: Aprofundar a Democracia, Consolidar a Autonomia

1. O 25 de Abril permitiu aos Povos Insulares das Regiões Ultraperiféricas europeias portuguesas, Açores e Madeira, conquistar a Autonomia Constitucional, reconhecida na Constituição da República Portuguesa, como instrumento de coesão nacional, territorial, social, cultural, económica e financeira, o que implica o aprofundamento simultâneo da Democracia, condição *sine qua non* daquelas vertentes. A Autonomia Constitucional está para os Povos insulares, assim como a Regionalização está para os Populações continentais, e a subsidiariedade para os Povos e Populações das Regiões Europeias de todos os países europeus.

Por outro lado, o constante apelo ao aumento da Autonomia, sem contrapartida no reforço da Democracia na Região, tem sido a estratégia do PSD M para manter o seu poder sempiterno, impedindo a dialética Poder, Oposição como fulcro da vida democrática.

2. A essa atuação estratégica no tempo, mas tática na circunstância deve o PS contrapor um projeto de reforço simultâneo da Democracia como base essencial do reforço da Autonomia, que não deve ser alargada sem garantia de mais democracia.

3. Pontos essenciais a considerar como reflexão para construção dessa estratégia: o Representante da República, o Presidente do Governo, a representação Institucional das Regiões Autónomas no todo nacional.

4. O Representante da República é hoje praticamente um agente que apõe a chancela ao que decide o poder político regional. A sua designação mesma é semanticamente dúbia: representante da República porquê, a República está ausente? Significativo. Para o reforço do sistema de poderes e contrapoderes, *checks and balances*, seria necessário que tivesse legitimidade democrática regional. Isso implicaria

duas alterações: a sua eleição pelo parlamento regional, numa primeira volta por dois terços; e a designação de Representante da Região, sem deixar de ser representante, mas agora do Presidente da República. Ao ser eleito pelo parlamento deixava de ser um mero delegado do Poder Central.

5. Presidente do Governo: ou dois mandatos de cinco anos, ou três mandatos de 4 ano, sem eleição para um novo mandato.

6. Representação das Regiões: a Autonomia dever ganhar representação de âmbito nacional e perder o seu carácter de isolacionismo institucional, para o que seria criado o Senado das Regiões, com participação das Cinco Regiões Administrativas do Continente mais as Duas Regiões Autónomas. Ficaria claro para todos os portugueses, insulares e continentais, que a Autonomia insular e a regionalização do país continental eram um projeto de coesão territorial e nacional.

7. Para levar a cabo esta estratégia, o Partido Socialista apresentaria um projeto simultâneo de reforço da Autonomia Constitucional e de reforço da Democracia interna na Região através da Revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira e de um projeto de revisão constitucional. Com salvaguarda do princípio: sem reforço da Democracia na Região, não haveria reforço da Autonomia Constitucional, mesmo que isso implicasse o fim da igualdade da Autonomia Constitucional entre as 2 regiões atlânticas. O Estado não pode alhear-se da questão democrática e também financeira à conta da Autonomia. Ou é isto ou é 100 anos de solidão dos democratas madeirenses.

***Assim, os proponentes defendem que o Congresso deve propor aos Órgãos do PS M que procedam a uma reflexão tendo como base os pontos acima e como objetivo o Aprofundamento da Democracia como condição sine qua non da consolidação da Autonomia.***

## **2 - Subscritores**

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Militante</b>
1	José António Nunes	23967
2	Lina José Gonçalves	166283
3	Manuel António Silva Camacho	179824
4	António Manuel Pessoa Alves	88892
5	Maria Carmo Camacho Dionisio	179826
6	Adília José Vieira Sousa	184188
7	Almerino Miguel Baptista Correia	68351
8	Deodato Manuel Andrade Moniz	176687
9	Miguel Luís da Fonseca	36 330